



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019

**Instituto de Previdência Municipal de São
João da Barra/RJ - SJBPREV**

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
MIBA 100.002**

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	4
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	5
2.1)	Base Técnica Atuarial	5
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	6
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	6
2.1.3)	Outras Informações Relevantes	7
2.2)	Base Legal	8
2.3)	Base Cadastral	8
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	9
4)	Benefícios Previdenciários Oferecidos.....	14
5)	Patrimônio do Plano.....	17
6)	Custos Previdenciários.....	17
6.1)	Benefícios em Capitalização	18
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
6.3)	Benefícios em Repartição Simples	19
6.4)	Custo Normal Total	20
6.5)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	20
7)	Plano de Custeio	22
7.1)	Custo Normal	22
7.2)	Custo Suplementar	22
7.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante.....	23
7.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	24
8)	Parecer Atuarial.....	26
8.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados... 26	
8.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	26
8.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	27
8.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	27
8.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.	28
8.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	28
8.7)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	29
8.8)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	29
8.9)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	30
8.10)	Considerações Finais.....	31
9)	Referências Bibliográficas.....	32
10)	Referências Legais.....	32
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	34
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	40
	ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	49
	ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	50

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	5
---	---

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	10
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios	15
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão	16

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	6
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	7
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação	9
Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano.....	9
Tabela 6 – Distribuição de participantes	11
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição	11
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS.....	11
Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	12
Tabela 10 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	17
Tabela 11 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	17
Tabela 12 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	18
Tabela 13 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	19
Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	19
Tabela 15 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado	20
Tabela 16 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	21
Tabela 17 – Situação das Reservas a Amortizar.....	22
Tabela 18 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	22
Tabela 19 – Custo Total.....	23
Tabela 20 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial	24
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	40
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$).....	43
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$).....	46
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	49
Tabela F 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a.....	50

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição por sexo dos professores e não professores	13
Gráfico 2 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	13
Gráfico 3 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	13
Gráfico 4 – Pirâmide Populacional dos participantes.....	14

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/RJ - SJBPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial inicial referente ao **exercício de 2019**.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de São João da Barra, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

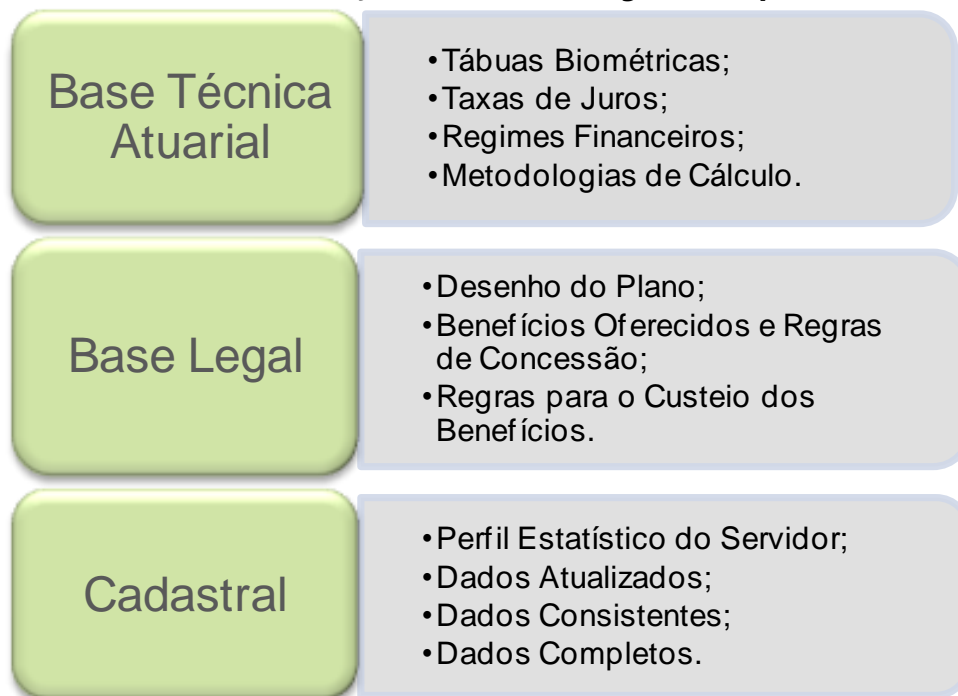
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessas bases. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas¹ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade², a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE - 2016 (Ambos os sexos)
Sobrevivência	IBGE - 2016 (Ambos os sexos)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 (Ambos os sexos)

** as tábuas de Mortalidade Geral e Sobrevivência são segmentadas entre sexo masculino e feminino.*

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade³ constante de 1,00% ao ano.

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

¹ Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

² Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

³ Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁴	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁶	2,00% a.a.
Novos entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	29 de março de 2016	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,19%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
	Custo Suplementar	5,53%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo	R\$ 954,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 5.645,80	

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

A Lei Municipal nº 387, de 29/12/2015, criou o Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/RJ - SJBPREV.

⁴ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

⁵ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁶ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

Essa mesma norma estipulou as alíquotas de contribuição em 17,19% para o patrocinador sobre a folha de Ativos e estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data base dos dados em R\$ 5.645,80.

2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 11 deste relatório.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- **Lei nº 387**, de 29/12/2015;
- **Lei nº 388**, de 29/12/2015; e
- **Lei nº 402**, de 10/03/2016.

2.3) Base Cadastral

A Base Cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos do Município de São João da Barra/RJ, bem como dos dependentes destes servidores. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO
30/12/2018	31/12/2018

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano

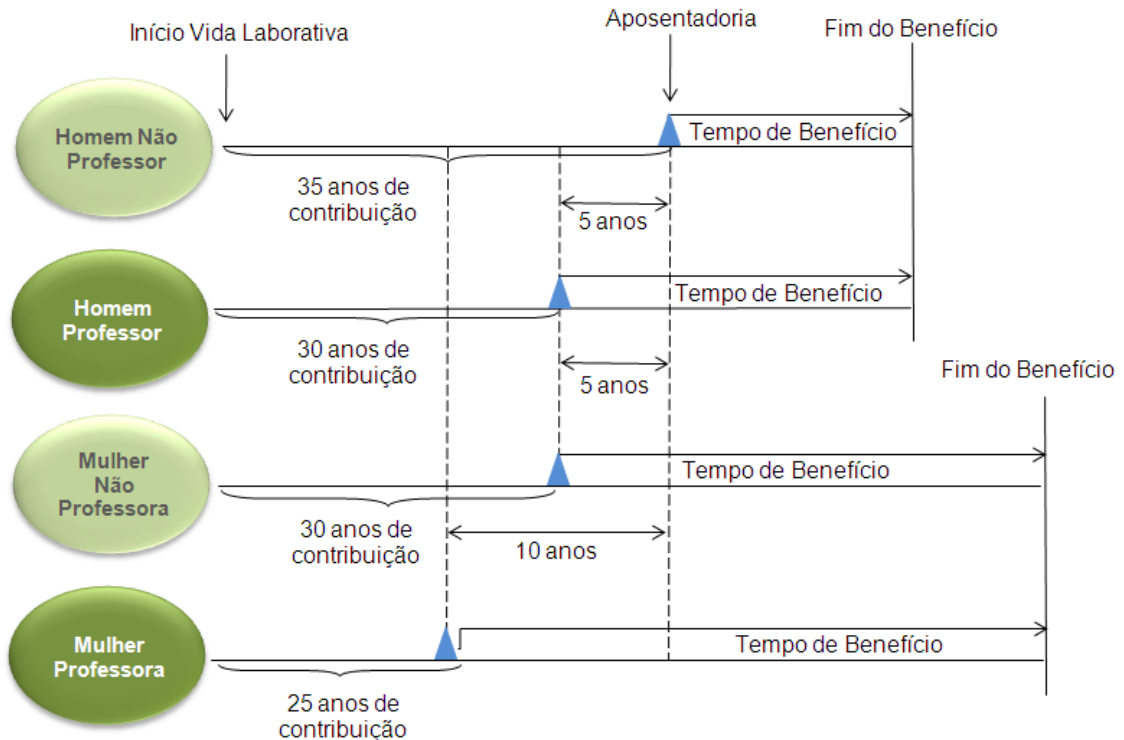
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
2.558	17	1	16

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista).

Tabela 6 – Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 6.593.776,76	2558	R\$ 2.577,71	46
Aposentados Normais	R\$ 48.394,70	17	R\$ 2.846,75	78
Aposentados por Invalidez	R\$ 1.536,20	1	R\$ 1.536,20	54
Pensionistas	R\$ 37.341,43	16	R\$ 2.333,84	65
Total	R\$ 6.681.049,09	2592	R\$ 2.577,57	46

A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 6.593.776,76	11,00%	R\$ 725.315,44
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 3.018,74	11,00%	R\$ 332,06
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 5.936,85	11,00%	R\$ 653,05
Patrocinador - CN	Folha de Salários	R\$ 6.593.776,76	17,19%	R\$ 1.133.470,23
Patrocinador – CS*	Folha de Salários	R\$ 6.593.776,76	5,53%	R\$ 364.635,85
Total				R\$ 2.224.406,64

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.224.406,64
Despesa Total (despesas previdenciárias)*	R\$ 437.401,88
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 1.787.004,76
Resultado sobre folha salarial	27,10%
Resultado sobre arrecadação	80,34%

* Custo Administrativo e Auxílios

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	705	69	774	1.039	745	1.784	1.744	814	2.558
Folha salarial mensal	R\$ 1.890.007,49	R\$ 155.653,40	R\$ 2.045.660,89	R\$ 2.692.992,85	R\$ 1.855.123,02	R\$ 4.548.115,87	R\$ 4.583.000,34	R\$ 2.010.776,42	R\$ 6.593.776,76
Salário médio	R\$ 2.680,86	R\$ 2.255,85	R\$ 2.642,97	R\$ 2.591,91	R\$ 2.490,10	R\$ 2.549,39	R\$ 2.627,87	R\$ 2.470,24	R\$ 2.577,71
Idade média atual	48	41	48	45	44	45	46	44	46
Idade média de adm.	31	32	31	32	31	31	32	31	31
Idade média de apos. proj.	64	59	64	60	55	58	62	56	60

Gráfico 1 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

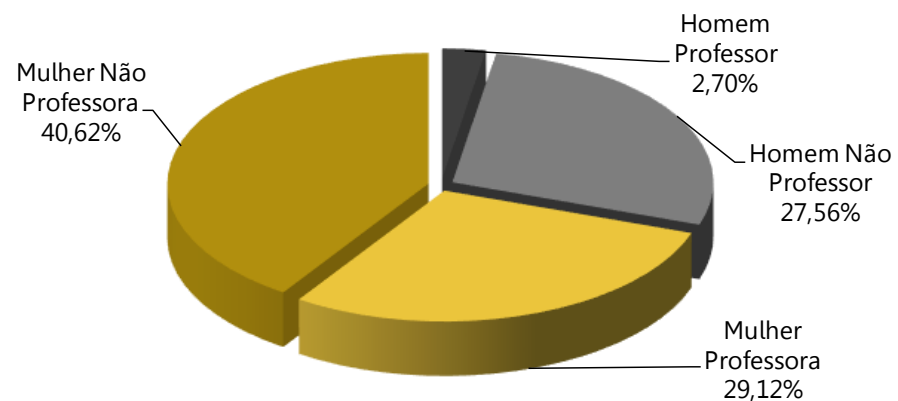


Gráfico 2 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

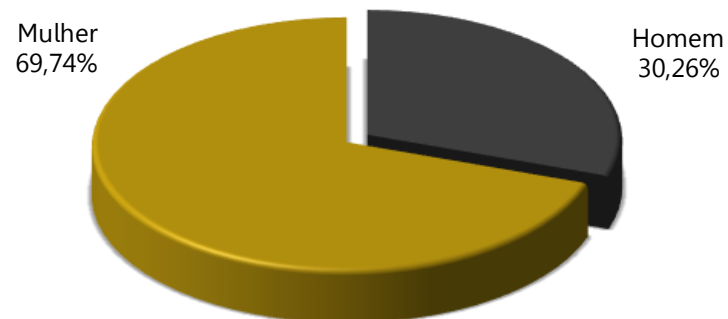
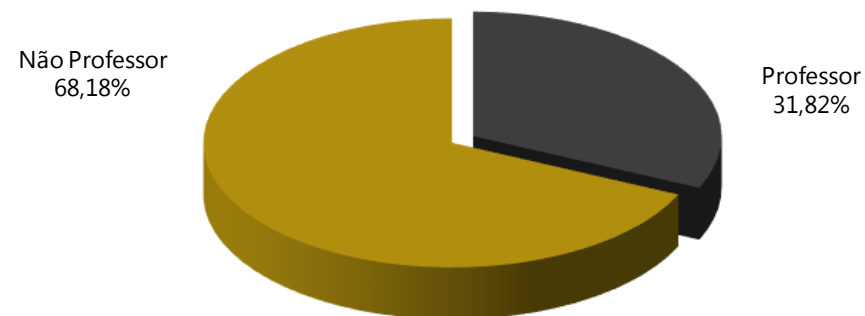


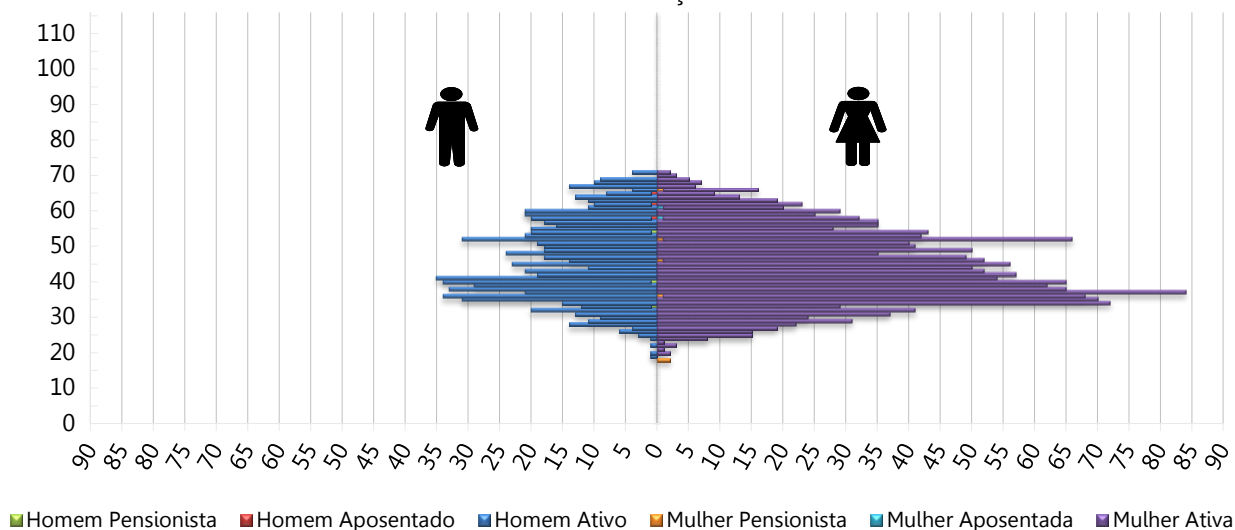
Gráfico 3 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



O gráfico 4 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 4 – Pirâmide Populacional dos participantes

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

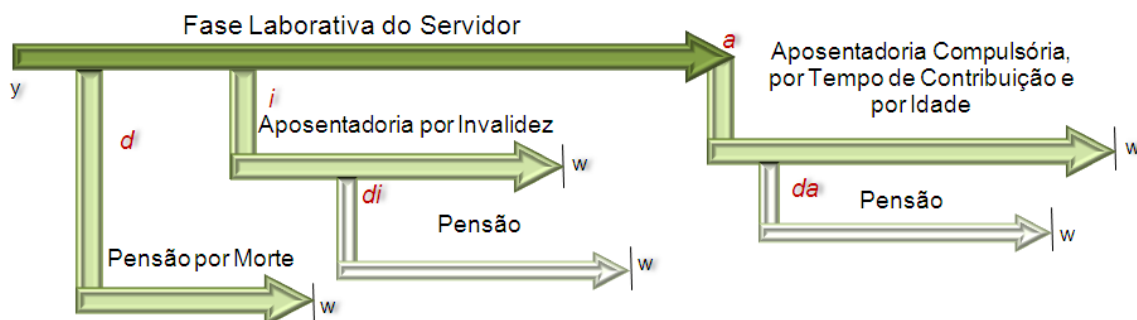
4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: Brasília Consultoria.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão

EM 20			EM 41					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 10 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 10 – Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA DA APURAÇÃO
Aplicações	R\$ 52.762.789,60	31/12/2018
Acordos de Parcelamento	R\$ 19.145.494,46	31/12/2018
Total	R\$ 71.908.284,06	31/12/2018

6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 11 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	CAP
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RCC
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "Idade de Entrada Normal – IEN". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 12 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 12.592.135,48	14,69%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.191.495,46	1,39%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado

período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade.

Tabela 13 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.743.011,13	3,20%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 231.441,56	0,27%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.854.445,96	3,33%
Auxílio-Reclusão	R\$ 8.571,91	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Auxílio-Doença	R\$ 1.482.940,39	1,73%
Salário-Maternidade	R\$ 745.756,15	0,87%
Salário-Família	R\$ 600.033,69	0,70%

6.4) Custo Normal Total

A tabela 15 apresenta o Custo Normal anual, o Custo Suplementar e o Custo Total calculado para o RPPS.

Tabela 15 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria. com reversão ao dependente	R\$ 13.783.630,94	16,08%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.974.452,70	3,47%
Pensão de ativos	R\$ 2.854.445,96	3,33%
Auxílios	R\$ 2.837.302,14	3,31%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 22.449.831,74	26,19%
Administração do Plano	R\$ 1.714.381,96	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 24.164.213,70	28,19%

Para as definições dos termos constantes na tabela 15, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela 16 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 16 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (5.988.196,82)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 40.961,23
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (5.054.264,59)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 80.650,68
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 1.104.246,14
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (9.816.603,36)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (526.912.087,54)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 118.077.595,87
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 52.691.208,75
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (356.143.282,92)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (9.816.603,36)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (356.143.282,92)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (365.959.886,28)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 52.762.789,60
(+) Saldo devedor dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 19.145.494,46
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (294.051.602,22)
RESERVAS A AMORTIZAR	R\$ (294.051.602,22)

Para as definições dos termos constantes na tabela 16, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Município de São João da Barra através das Leis Municipais nº 387, de 29 de dezembro de 2015, e nº 402, de 10 de março de 2016, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 186.563.284,48 e foi alocado na conta "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Como as Reservas a Amortizar do Plano equivalem a R\$ 294.051.602,22, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 107.488.317,74.

Tabela 17 – Situação das Reservas a Amortizar

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (294.051.602,22)
(+) Outros Créditos	R\$ 186.563.284,48
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL DEFICITÁRIO	R\$ (107.488.317,74)

A situação deficitária apresentada na tabela acima demonstrada a necessidade de revisão do Plano de Custeio, conforme apresentado a seguir.

7) Plano de Custeio

7.1) Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao SJPREV somam 28,19% (11,00% para o servidor e 17,19% para o Município). O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,19%, desta forma, recomenda-se manter o patamar contributivo atual referente ao Custo Normal, conforme:

Tabela 18 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,19%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2) Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de

benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 294.051.602,22 corresponde a um Custo Suplementar de 23,51% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de São João da Barra, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Tabela 19 – Custo Total

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
CUSTO NORMAL	R\$ 24.164.213,70	28,19%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 31 anos)	R\$ 20.153.329,08	23,51%
CUSTO TOTAL	R\$ 44.317.542,78	51,70%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de São João da Barra através das Leis Municipais nº 387 de 29 de dezembro de 2015 e nº 402, de 10 de março de 2016, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização não é suficiente para a amortização do Déficit Atuarial, recomenda-se a alteração do mesmo, podendo ser adotado a formatação apresentada na tabela a seguir:

Tabela 20 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2019	294.051.602,22	5.460.341,10	305.906.736,79	6,37%
2020	305.906.736,79	6.941.367,26	316.903.291,69	8,39%
2021	316.903.291,69	8.637.833,74	326.761.385,43	10,42%
2022	326.761.385,43	10.329.232,45	335.418.082,15	12,44%
2023	335.418.082,15	12.053.813,58	342.766.124,68	14,47%
2024	342.766.124,68	13.777.675,55	348.727.756,08	16,49%
2025	348.727.756,08	15.530.205,07	353.189.404,07	18,52%
2026	353.189.404,07	17.301.302,57	356.041.387,59	20,54%
2027	356.041.387,59	19.070.959,08	357.188.654,22	22,57%
2028	357.188.654,22	20.848.313,63	356.520.761,02	24,59%
2029	356.520.761,02	22.630.082,28	353.924.119,46	26,62%
2030	353.924.119,46	24.394.621,90	349.301.267,41	28,64%
2031	349.301.267,41	26.199.564,81	342.487.804,76	30,67%
2032	342.487.804,76	27.959.107,52	333.400.419,07	32,69%
2033	333.400.419,07	29.751.660,25	321.867.684,36	34,72%
2034	321.867.684,36	31.517.861,75	307.770.811,97	36,74%
2035	307.770.811,97	31.527.453,55	292.817.959,92	36,74%
2036	292.817.959,92	31.500.420,27	276.996.592,04	36,74%
2037	276.996.592,04	31.451.613,49	260.277.677,26	36,74%
2038	260.277.677,26	31.338.265,95	242.675.775,99	36,74%
2039	242.675.775,99	31.336.116,06	224.020.039,52	36,74%
2040	224.020.039,52	31.316.933,06	204.265.292,84	36,74%
2041	204.265.292,84	31.246.482,95	183.399.938,49	36,74%
2042	183.399.938,49	31.177.881,81	161.355.380,08	36,74%
2043	161.355.380,08	31.087.708,39	138.083.731,99	36,74%
2044	138.083.731,99	30.988.993,03	113.520.423,30	36,74%
2045	113.520.423,30	30.938.953,40	87.536.358,10	36,74%
2046	87.536.358,10	30.882.510,38	60.053.078,58	36,74%
2047	60.053.078,58	30.885.621,47	30.917.504,54	36,74%
2048	30.917.504,54	30.917.504,54	-0,00	36,74%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 36,74%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/RJ – SJBPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2018.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2018

8.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A população de servidores de São João da Barra/RJ é composta em sua maioria por servidores ativos, visto a recente criação do RPPS.

Entretanto, considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município de São João da Barra, na data base de 31 de dezembro de 2018. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior de 99% dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

8.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto que para o Custeio do Salário-Maternidade, Auxílio-Doença, Salário-Família e Auxílio-Reclusão adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

8.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2016;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2016;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2016;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa: correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,80%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la.

8.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A Compensação Previdenciária a receber foi estimada tendo por base o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, sendo que, em virtude da base dados cadastral não contemplar os valores das remunerações ou dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem, o valor a receber de Compensação Previdenciária foi limitado em 10,00% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros do Plano.

8.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2018, tendo a seguinte composição:

- Aplicações: R\$ 52.762.789,60.
- Acordos de Parcelamentos: R\$ 19.145.494,46.
- **TOTAL: R\$ 71.908.284,06.**

8.7) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 9.816.603,36.

Já as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 356.143.282,92, na data de 31 de dezembro de 2018.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 71.908.284,06, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do SJBPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 294.051.602,22, que deverá ser financiado em até 30 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

8.8) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra somam 28,19% (11,00% para o servidor e 17,19% para o Município), **recomenda-se manter o patamar contributivo atual.**

O Município de São João da Barra através das Leis Municipais nº 387 de 29 de dezembro de 2015 e nº 402, de 10 de março de 2016, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização não é suficiente para a amortização do Déficit Atuarial, recomenda-se a alteração do mesmo, podendo ser adotado a formatação apresentada na tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2019	294.051.602,22	5.460.341,10	305.906.736,79	6,37%
2020	305.906.736,79	6.941.367,26	316.903.291,69	8,39%
2021	316.903.291,69	8.637.833,74	326.761.385,43	10,42%
2022	326.761.385,43	10.329.232,45	335.418.082,15	12,44%
2023	335.418.082,15	12.053.813,58	342.766.124,68	14,47%

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	342.766.124,68	13.777.675,55	348.727.756,08	16,49%
2025	348.727.756,08	15.530.205,07	353.189.404,07	18,52%
2026	353.189.404,07	17.301.302,57	356.041.387,59	20,54%
2027	356.041.387,59	19.070.959,08	357.188.654,22	22,57%
2028	357.188.654,22	20.848.313,63	356.520.761,02	24,59%
2029	356.520.761,02	22.630.082,28	353.924.119,46	26,62%
2030	353.924.119,46	24.394.621,90	349.301.267,41	28,64%
2031	349.301.267,41	26.199.564,81	342.487.804,76	30,67%
2032	342.487.804,76	27.959.107,52	333.400.419,07	32,69%
2033	333.400.419,07	29.751.660,25	321.867.684,36	34,72%
2034	321.867.684,36	31.517.861,75	307.770.811,97	36,74%
2035	307.770.811,97	31.527.453,55	292.817.959,92	36,74%
2036	292.817.959,92	31.500.420,27	276.996.592,04	36,74%
2037	276.996.592,04	31.451.613,49	260.277.677,26	36,74%
2038	260.277.677,26	31.338.265,95	242.675.775,99	36,74%
2039	242.675.775,99	31.336.116,06	224.020.039,52	36,74%
2040	224.020.039,52	31.316.933,06	204.265.292,84	36,74%
2041	204.265.292,84	31.246.482,95	183.399.938,49	36,74%
2042	183.399.938,49	31.177.881,81	161.355.380,08	36,74%
2043	161.355.380,08	31.087.708,39	138.083.731,99	36,74%
2044	138.083.731,99	30.988.993,03	113.520.423,30	36,74%
2045	113.520.423,30	30.938.953,40	87.536.358,10	36,74%
2046	87.536.358,10	30.882.510,38	60.053.078,58	36,74%
2047	60.053.078,58	30.885.621,47	30.917.504,54	36,74%
2048	30.917.504,54	30.917.504,54	0,00	36,74%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 36,74%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/RJ – SJBPREV, em 31 de Dezembro de 2017, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo recomendada a alteração do Plano de Custeio Suplementar.

Este é o nosso parecer.

THIAGO FERNANDES
ATUÁRIO - MIBA 100.002

9) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

10) Referências Legais

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3o do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 21**, de 16 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e disciplinando os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796.
- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.922**, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas⁷.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁸.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁷ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁸ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho⁹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹⁰.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

⁹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹¹.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹².

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos

¹¹ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹³.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁴.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	2.558	0	2.558	18	16	0	0	34	2.592
2020	2.160	398	2.558	17	16	357	5	395	2.953
2021	2.060	498	2.558	16	15	422	14	467	3.025
2022	1.948	610	2.558	15	15	497	24	551	3.109
2023	1.858	700	2.558	14	14	553	33	615	3.173
2024	1.764	794	2.558	13	14	611	43	682	3.240
2025	1.685	873	2.558	13	13	656	54	736	3.294
2026	1.608	950	2.558	12	13	698	66	788	3.346
2027	1.522	1.036	2.558	11	12	748	78	849	3.407
2028	1.436	1.122	2.558	10	12	799	90	911	3.469
2029	1.355	1.203	2.558	9	11	845	103	968	3.526
2030	1.264	1.294	2.558	8	11	908	117	1.044	3.602
2031	1.186	1.372	2.558	8	10	971	131	1.120	3.678
2032	1.104	1.454	2.558	7	10	1.032	146	1.195	3.753
2033	1.032	1.526	2.558	6	10	1.081	161	1.258	3.815
2034	948	1.610	2.558	6	9	1.136	177	1.328	3.886
2035	860	1.698	2.558	5	9	1.207	193	1.414	3.972
2036	778	1.780	2.558	4	8	1.292	209	1.514	4.072
2037	688	1.870	2.558	4	8	1.385	226	1.623	4.181
2038	610	1.948	2.558	3	7	1.443	243	1.697	4.255
2039	549	2.009	2.558	3	7	1.481	260	1.751	4.309
2040	484	2.074	2.558	3	7	1.521	278	1.808	4.366
2041	412	2.146	2.558	2	6	1.566	295	1.869	4.427

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2042	345	2.213	2.558	2	6	1.603	312	1.922	4.480
2043	282	2.276	2.558	2	5	1.636	329	1.972	4.530
2044	232	2.326	2.558	1	5	1.666	346	2.018	4.576
2045	185	2.373	2.558	1	5	1.699	362	2.067	4.625
2046	137	2.421	2.558	1	4	1.732	378	2.115	4.673
2047	102	2.456	2.558	1	4	1.745	393	2.143	4.701
2048	76	2.482	2.558	1	4	1.750	407	2.162	4.720
2049	56	2.502	2.558	1	4	1.741	421	2.167	4.725
2050	41	2.517	2.558	0	3	1.733	434	2.170	4.728
2051	33	2.525	2.558	0	3	1.726	446	2.175	4.733
2052	24	2.534	2.558	0	3	1.732	457	2.192	4.750
2053	16	2.542	2.558	0	3	1.733	467	2.203	4.761
2054	10	2.548	2.558	0	3	1.731	476	2.210	4.768
2055	6	2.552	2.558	0	2	1.726	484	2.212	4.770
2056	3	2.555	2.558	0	2	1.717	491	2.210	4.768
2057	2	2.556	2.558	0	2	1.709	496	2.207	4.765
2058	2	2.556	2.558	0	2	1.700	501	2.203	4.761
2059	2	2.556	2.558	0	2	1.692	505	2.199	4.757
2060	1	2.557	2.558	0	2	1.685	507	2.194	4.752
2061	1	2.557	2.558	0	2	1.675	509	2.186	4.744
2062	0	2.558	2.558	0	1	1.672	510	2.183	4.741
2063	0	2.558	2.558	0	1	1.655	509	2.165	4.723
2064	0	2.558	2.558	0	1	1.645	508	2.154	4.712
2065	0	2.558	2.558	0	1	1.635	505	2.141	4.699
2066	0	2.558	2.558	0	1	1.618	502	2.121	4.679
2067	0	2.558	2.558	0	1	1.598	498	2.096	4.654
2068	0	2.558	2.558	0	1	1.578	493	2.072	4.630
2069	0	2.558	2.558	0	1	1.559	487	2.047	4.605
2070	0	2.558	2.558	0	1	1.547	481	2.028	4.586

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	2.558	2.558	0	0	1.528	474	2.002	4.560
2072	0	2.558	2.558	0	0	1.514	466	1.981	4.539
2073	0	2.558	2.558	0	0	1.500	458	1.958	4.516
2074	0	2.558	2.558	0	0	1.490	449	1.940	4.498
2075	0	2.558	2.558	0	0	1.470	440	1.911	4.469
2076	0	2.558	2.558	0	0	1.457	431	1.888	4.446
2077	0	2.558	2.558	0	0	1.442	421	1.863	4.421
2078	0	2.558	2.558	0	0	1.417	411	1.828	4.386
2079	0	2.558	2.558	0	0	1.397	402	1.798	4.356
2080	0	2.558	2.558	0	0	1.382	392	1.774	4.332
2081	0	2.558	2.558	0	0	1.368	382	1.750	4.308
2082	0	2.558	2.558	0	0	1.353	373	1.726	4.284
2083	0	2.558	2.558	0	0	1.333	365	1.697	4.255
2084	0	2.558	2.558	0	0	1.314	357	1.671	4.229
2085	0	2.558	2.558	0	0	1.295	349	1.644	4.202
2086	0	2.558	2.558	0	0	1.279	343	1.621	4.179
2087	0	2.558	2.558	0	0	1.261	336	1.598	4.156
2088	0	2.558	2.558	0	0	1.246	331	1.577	4.135
2089	0	2.558	2.558	0	0	1.231	326	1.557	4.115
2090	0	2.558	2.558	0	0	1.218	322	1.540	4.098
2091	0	2.558	2.558	0	0	1.202	318	1.520	4.078
2092	0	2.558	2.558	0	0	1.188	314	1.502	4.060
2093	0	2.558	2.558	0	0	1.173	311	1.484	4.042
2094	0	2.558	2.558	0	0	1.159	308	1.466	4.024

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	85.719.640,50	0,00	85.719.640,50	2.837.320,10	0,00	2.837.320,10	636.119,65	475.729,81	1.111.849,46	3.949.169,56	89.668.810,06
2020	71.230.945,50	11.456.888,63	82.687.834,13	16.116.112,40	379.223,01	16.495.335,41	622.791,19	463.705,29	1.086.496,49	17.581.831,90	100.269.666,03
2021	68.319.901,00	14.582.095,13	82.901.996,13	18.573.572,53	493.243,14	19.066.815,66	607.731,78	451.375,26	1.059.107,04	20.125.922,70	103.027.918,83
2022	64.930.788,00	18.074.956,25	83.005.744,25	21.465.281,35	623.922,45	22.089.203,80	590.899,19	438.746,24	1.029.645,43	23.118.849,23	106.124.593,48
2023	62.750.408,50	20.559.387,88	83.309.796,38	23.243.172,84	726.505,10	23.969.677,93	572.272,01	425.823,45	998.095,46	24.967.773,39	108.277.569,77
2024	60.266.095,50	23.268.743,88	83.534.839,38	25.268.814,31	840.108,08	26.108.922,39	551.898,50	412.614,16	964.512,67	27.073.435,06	110.608.274,43
2025	58.294.314,00	25.571.167,38	83.865.481,38	26.821.016,51	944.162,67	27.765.179,18	529.863,94	399.134,89	928.998,83	28.694.178,01	112.559.659,39
2026	56.411.179,50	27.810.155,75	84.221.335,25	28.264.765,31	1.049.790,81	29.314.556,12	506.276,19	385.406,50	891.682,69	30.206.238,81	114.427.574,06
2027	54.189.499,00	30.317.452,75	84.506.951,75	29.984.116,80	1.168.386,19	31.152.502,99	481.279,50	371.469,19	852.748,69	32.005.251,68	116.512.203,43
2028	51.893.777,00	32.883.064,50	84.776.841,50	31.764.864,41	1.293.948,91	33.058.813,32	455.050,24	357.347,20	812.397,43	33.871.210,75	118.648.052,25
2029	49.674.885,00	35.347.370,50	85.022.255,50	33.428.869,29	1.433.058,24	34.861.927,53	427.785,47	343.056,85	770.842,32	35.632.769,85	120.655.025,35
2030	46.986.650,75	38.186.167,50	85.172.818,25	35.507.466,17	1.906.416,67	37.413.882,84	399.709,54	328.669,88	728.379,42	38.142.262,26	123.315.080,51
2031	44.897.979,75	40.537.272,75	85.435.252,50	37.002.496,93	2.684.522,01	39.687.018,94	371.046,65	314.206,94	685.253,59	40.372.272,53	125.807.525,03
2032	42.415.048,00	43.111.253,25	85.526.301,25	38.827.825,79	3.505.679,67	42.333.505,47	342.007,32	299.667,84	641.675,16	42.975.180,63	128.501.481,88
2033	40.279.245,50	45.422.572,00	85.701.817,50	40.291.380,82	4.065.899,45	44.357.280,27	312.805,18	285.087,56	597.892,74	44.955.173,01	130.656.990,51
2034	37.738.762,75	48.047.502,75	85.786.265,50	42.092.172,52	4.459.969,78	46.552.142,31	283.719,12	270.531,14	554.250,25	47.106.392,56	132.892.658,06
2035	34.953.701,25	50.858.671,50	85.812.372,75	44.077.486,07	5.196.327,52	49.273.813,59	255.081,41	256.067,28	511.148,69	49.784.962,28	135.597.335,03
2036	32.023.618,25	53.715.174,50	85.738.792,75	46.150.839,79	6.358.523,75	52.509.363,53	227.220,95	241.761,70	468.982,65	52.978.346,19	138.717.138,94
2037	29.208.042,50	56.397.906,50	85.605.949,00	48.064.829,93	7.860.157,43	55.924.987,36	200.446,04	227.677,66	428.123,70	56.353.111,06	141.959.060,06
2038	26.133.500,25	59.163.936,00	85.297.436,25	50.167.885,01	8.648.664,63	58.816.549,64	175.028,00	213.878,27	388.906,27	59.205.455,91	144.502.892,16
2039	23.748.421,13	61.543.163,50	85.291.584,63	51.564.071,41	9.348.478,54	60.912.549,96	151.186,17	200.434,64	351.620,81	61.264.170,76	146.555.755,39
2040	21.216.497,25	64.022.874,50	85.239.371,75	53.041.393,28	10.075.278,01	63.116.671,29	129.097,20	187.405,08	316.502,28	63.433.173,57	148.672.545,32
2041	18.293.697,50	66.753.921,00	85.047.618,50	54.823.105,97	10.706.840,90	65.529.946,87	108.933,05	174.842,89	283.775,94	65.813.722,81	150.861.341,31
2042	15.599.302,88	69.261.595,00	84.860.897,88	56.328.287,89	11.214.085,04	67.542.372,94	90.839,07	162.796,57	253.635,65	67.796.008,58	152.656.906,46
2043	12.671.589,13	71.943.872,00	84.615.461,13	57.990.891,22	11.788.936,89	69.779.828,11	74.892,17	151.311,21	226.203,38	70.006.031,49	154.621.492,62
2044	9.793.880,69	74.552.894,00	84.346.774,69	59.538.560,90	12.703.518,46	72.242.079,36	61.095,30	140.425,95	201.521,25	72.443.600,61	156.790.375,30
2045	7.613.281,81	76.597.293,50	84.210.575,31	60.369.687,79	13.748.773,44	74.118.461,23	49.377,92	130.173,60	179.551,52	74.298.012,75	158.508.588,06

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2046	5.562.479,00	78.494.468,00	84.056.947,00	61.010.845,28	14.687.880,58	75.698.725,85	39.627,63	120.570,14	160.197,78	75.858.923,63	159.915.870,63
2047	4.126.783,38	79.938.631,50	84.065.414,88	61.007.407,21	15.504.886,27	76.512.293,49	31.658,61	111.617,79	143.276,40	76.655.569,89	160.720.984,76
2048	2.845.983,16	81.306.212,00	84.152.195,16	60.792.636,57	16.522.576,96	77.315.213,52	25.214,55	103.311,96	128.526,50	77.443.740,03	161.595.935,18
2049	1.805.560,45	82.421.625,00	84.227.185,45	60.285.629,93	17.253.460,19	77.539.090,12	20.072,43	95.654,68	115.727,11	77.654.817,22	161.882.002,68
2050	1.178.426,74	83.290.135,50	84.468.562,24	59.327.705,18	18.129.933,24	77.457.638,42	16.024,64	88.647,89	104.672,53	77.562.310,95	162.030.873,19
2051	975.696,92	83.819.164,00	84.794.860,92	57.911.502,98	19.371.962,11	77.283.465,09	12.837,76	82.280,09	95.117,85	77.378.582,94	162.173.443,86
2052	641.931,32	84.271.375,50	84.913.306,82	56.559.440,80	21.279.596,46	77.839.037,27	10.328,10	76.520,36	86.848,46	77.925.885,73	162.839.192,54
2053	446.036,04	84.447.701,00	84.893.737,04	55.023.468,14	22.884.203,82	77.907.671,96	8.367,53	71.326,89	79.694,41	77.987.366,38	162.881.103,42
2054	193.882,74	84.620.575,00	84.814.457,74	53.489.647,50	24.159.940,21	77.649.587,71	6.840,32	66.614,87	73.455,19	77.723.042,90	162.537.500,63
2055	112.153,54	84.828.120,00	84.940.273,54	51.751.097,41	25.587.711,04	77.338.808,45	5.648,54	62.288,39	67.936,93	77.406.745,38	162.347.018,92
2056	54.109,45	84.880.412,50	84.934.521,95	49.949.485,20	27.147.372,35	77.096.857,55	4.712,91	58.233,21	62.946,12	77.159.803,68	162.094.325,63
2057	41.849,16	84.949.670,00	84.991.519,16	48.069.494,06	28.550.582,23	76.620.076,30	3.956,66	54.323,70	58.280,36	76.678.356,66	161.669.875,82
2058	31.101,48	85.034.664,00	85.065.765,48	46.157.986,38	30.064.949,98	76.222.936,37	3.321,44	50.489,83	53.811,27	76.276.747,64	161.342.513,12
2059	30.602,95	85.054.177,00	85.084.779,95	44.212.268,83	31.569.290,01	75.781.558,84	2.775,75	46.730,42	49.506,17	75.831.065,01	160.915.844,95
2060	9.994,74	85.083.017,50	85.093.012,24	42.266.622,01	32.805.360,61	75.071.982,62	2.303,40	43.059,42	45.362,82	75.117.345,44	160.210.357,68
2061	9.800,59	85.139.489,50	85.149.290,09	40.289.239,14	34.135.987,64	74.425.226,78	1.891,07	39.491,91	41.382,98	74.466.609,76	159.615.899,84
2062	0,00	85.141.010,50	85.141.010,50	38.314.514,95	35.619.301,19	73.933.816,14	1.524,62	36.049,83	37.574,46	73.971.390,59	159.112.401,09
2063	0,00	85.095.250,50	85.095.250,50	36.330.440,80	36.621.129,99	72.951.570,79	1.197,77	32.745,62	33.943,39	72.985.514,18	158.080.764,68
2064	0,00	85.160.653,50	85.160.653,50	34.352.114,05	37.716.166,92	72.068.280,97	910,77	29.586,45	30.497,23	72.098.778,20	157.259.431,70
2065	0,00	85.191.502,50	85.191.502,50	32.384.751,72	38.945.062,64	71.329.814,36	664,48	26.572,66	27.237,14	71.357.051,50	156.548.554,00
2066	0,00	85.144.280,00	85.144.280,00	30.433.155,39	39.948.719,70	70.381.875,09	459,29	23.701,63	24.160,92	70.406.036,01	155.550.316,01
2067	0,00	85.137.227,50	85.137.227,50	28.502.250,51	40.612.176,53	69.114.427,03	295,00	20.978,67	21.273,67	69.135.700,70	154.272.928,20
2068	0,00	85.197.073,00	85.197.073,00	26.597.149,50	41.381.426,73	67.978.576,22	170,68	18.415,16	18.585,84	67.997.162,06	153.194.235,06
2069	0,00	85.248.676,50	85.248.676,50	24.722.567,49	42.020.434,45	66.743.001,94	84,30	16.021,21	16.105,51	66.759.107,45	152.007.783,95
2070	0,00	85.285.122,00	85.285.122,00	22.883.673,85	43.032.328,06	65.916.001,91	32,12	13.803,63	13.835,75	65.929.837,66	151.214.959,66
2071	0,00	85.162.051,00	85.162.051,00	21.085.701,76	43.573.011,85	64.658.713,61	7,65	11.765,02	11.772,66	64.670.486,27	149.832.537,27
2072	0,00	85.180.504,50	85.180.504,50	19.332.989,91	44.396.346,68	63.729.336,59	0,71	9.905,56	9.906,27	63.739.242,86	148.919.747,36
2073	0,00	85.134.010,00	85.134.010,00	17.628.827,44	45.048.190,18	62.677.017,63	0,01	8.228,21	8.228,22	62.685.245,84	147.819.255,84

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2074	0,00	85.015.196,50	85.015.196,50	15.976.028,58	45.684.724,68	61.660.753,25	0,00	6.737,54	6.737,54	61.667.490,79	146.682.687,29
2075	0,00	84.986.505,50	84.986.505,50	14.378.786,16	45.927.454,45	60.306.240,61	0,00	5.435,96	5.435,96	60.311.676,58	145.298.182,08
2076	0,00	85.044.056,50	85.044.056,50	12.842.935,82	46.406.300,05	59.249.235,87	0,00	4.322,11	4.322,11	59.253.557,98	144.297.614,48
2077	0,00	85.012.642,00	85.012.642,00	11.375.377,79	46.857.054,35	58.232.432,14	0,00	3.389,01	3.389,01	58.235.821,15	143.248.463,15
2078	0,00	84.970.054,00	84.970.054,00	9.983.389,64	46.847.193,21	56.830.582,85	0,00	2.620,92	2.620,92	56.833.203,77	141.803.257,77
2079	0,00	84.871.052,50	84.871.052,50	8.674.100,03	46.990.148,98	55.664.249,01	0,00	1.990,47	1.990,47	55.666.239,48	140.537.291,98
2080	0,00	84.877.078,00	84.877.078,00	7.454.293,85	46.944.367,56	54.398.661,41	0,00	1.466,13	1.466,13	54.400.127,54	139.277.205,54
2081	0,00	84.914.765,00	84.914.765,00	6.329.904,60	46.851.537,49	53.181.442,10	0,00	1.031,98	1.031,98	53.182.474,07	138.097.239,07
2082	0,00	84.902.753,00	84.902.753,00	5.305.838,06	46.869.821,78	52.175.659,83	0,00	684,82	684,82	52.176.344,65	137.079.097,65
2083	0,00	84.878.365,00	84.878.365,00	4.385.848,88	46.490.954,15	50.876.803,03	0,00	421,23	421,23	50.877.224,26	135.755.589,26
2084	0,00	84.913.764,00	84.913.764,00	3.571.842,62	46.175.135,71	49.746.978,33	0,00	234,47	234,47	49.747.212,80	134.660.976,80
2085	0,00	84.998.894,50	84.998.894,50	2.863.014,80	45.857.581,66	48.720.596,46	0,00	113,21	113,21	48.720.709,67	133.719.604,17
2086	0,00	84.838.383,50	84.838.383,50	2.256.103,37	45.502.250,40	47.758.353,77	0,00	42,91	42,91	47.758.396,68	132.596.780,18
2087	0,00	84.931.697,50	84.931.697,50	1.746.076,25	45.124.510,49	46.870.586,74	0,00	10,22	10,22	46.870.596,95	131.802.294,45
2088	0,00	84.767.540,00	84.767.540,00	1.325.942,30	44.665.203,30	45.991.145,61	0,00	0,94	0,94	45.991.146,55	130.758.686,55
2089	0,00	84.830.518,50	84.830.518,50	987.247,78	44.252.810,74	45.240.058,52	0,00	0,01	0,01	45.240.058,53	130.070.577,03
2090	0,00	84.838.006,50	84.838.006,50	720.660,67	43.794.744,00	44.515.404,67	0,00	0,00	0,00	44.515.404,67	129.353.411,17
2091	0,00	84.881.387,50	84.881.387,50	515.853,57	43.247.081,24	43.762.934,81	0,00	0,00	0,00	43.762.934,81	128.644.322,31
2092	0,00	84.829.140,50	84.829.140,50	361.852,72	42.719.488,21	43.081.340,94	0,00	0,00	0,00	43.081.340,94	127.910.481,44
2093	0,00	84.937.671,00	84.937.671,00	248.291,08	42.203.299,60	42.451.590,68	0,00	0,00	0,00	42.451.590,68	127.389.261,68
2094	0,00	84.947.427,50	84.947.427,50	166.115,94	41.703.805,95	41.869.921,89	0,00	0,00	0,00	41.869.921,89	126.817.349,39

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2019	20.195.419,46	9.441.907,26	113.454,03	1.981.071,50	3.165.767,38	34.897.619,63	1.134.540,29	2.837.302,14	1.714.381,96	5.686.224,39	29.211.395,24	81.974.184,84
2020	21.155.405,95	9.264.592,43	1.484.486,46	2.090.004,08	4.918.451,09	38.912.940,01	14.844.864,59	2.736.967,31	1.653.756,68	19.235.588,58	19.677.351,43	101.651.536,27
2021	22.888.686,88	9.313.438,77	1.738.186,66	2.204.926,49	6.099.092,18	42.244.330,99	17.402.872,66	2.744.056,07	1.658.039,92	21.804.968,65	20.439.362,33	122.090.898,60
2022	24.597.919,89	9.356.810,57	2.037.135,91	2.048.452,96	7.325.453,92	45.365.773,24	20.410.205,59	2.747.490,13	1.660.114,89	24.817.810,61	20.547.962,63	142.638.861,23
2023	26.374.767,58	9.391.289,26	2.221.021,91	1.305.294,63	8.558.331,67	47.850.705,06	22.270.337,99	2.757.554,26	1.666.195,93	26.694.088,17	21.156.616,88	163.795.478,11
2024	28.137.314,44	9.435.289,50	2.430.843,19	1.377.068,47	9.827.728,69	51.208.244,28	24.393.674,77	2.765.003,18	1.670.696,79	28.829.374,74	22.378.869,54	186.174.347,65
2025	29.946.681,32	9.487.784,88	2.591.823,06	1.452.788,91	11.170.460,86	54.649.539,03	26.032.222,70	2.775.947,43	1.677.309,63	30.485.479,76	24.164.059,27	210.338.406,92
2026	31.778.950,10	9.530.394,01	2.741.851,26	1.532.672,97	12.620.304,42	58.204.172,77	27.565.228,81	2.787.726,20	1.684.426,71	32.037.381,71	26.166.791,06	236.505.197,98
2027	33.597.704,09	9.575.369,94	2.920.807,16	1.616.949,59	14.190.311,88	61.901.142,66	29.392.325,85	2.797.180,10	1.690.139,04	33.879.644,99	28.021.497,67	264.526.695,64
2028	35.421.452,68	9.614.318,73	3.106.509,73	1.705.860,31	15.871.601,74	65.719.743,19	31.291.579,17	2.806.113,45	1.695.536,83	35.793.229,45	29.926.513,74	294.453.209,38
2029	37.245.408,00	9.659.259,01	3.281.853,32	1.799.659,93	17.667.192,56	69.653.372,82	33.091.814,56	2.814.236,66	1.700.445,11	37.606.496,32	32.046.876,49	326.500.085,87
2030	39.035.829,36	9.720.712,49	3.532.304,20	1.898.617,28	19.590.005,15	73.777.468,48	35.648.362,88	2.819.220,28	1.703.456,37	40.171.039,53	33.606.428,95	360.106.514,83
2031	40.885.884,72	9.761.054,67	3.754.436,57	2.003.015,97	21.606.390,89	78.010.782,82	37.926.792,53	2.827.906,86	1.708.705,05	42.463.404,43	35.547.378,38	395.653.893,21
2032	42.661.078,70	9.817.567,58	4.014.426,01	2.113.155,20	23.739.233,59	82.345.461,07	40.589.116,82	2.830.920,57	1.710.526,03	45.130.563,42	37.214.897,65	432.868.790,86
2033	44.483.802,67	9.852.914,93	4.211.844,28	2.229.350,62	25.972.127,45	86.750.039,96	42.631.123,39	2.836.730,16	1.714.036,35	47.181.889,90	39.568.150,05	472.436.940,92
2034	46.264.520,79	9.875.205,98	4.426.686,72	964.696,94	28.346.216,45	89.877.326,88	44.853.072,44	2.839.525,39	1.715.725,31	49.408.323,14	40.469.003,74	512.905.944,66
2035	46.278.600,42	9.890.012,85	4.694.457,27	0,00	30.774.356,68	91.637.427,22	47.610.220,72	2.840.389,54	1.716.247,46	52.166.857,71	39.470.569,51	552.376.514,17
2036	46.238.918,74	9.917.573,53	5.014.039,21	0,00	33.142.590,85	94.313.122,33	50.891.688,41	2.837.954,04	1.714.775,86	55.444.418,31	38.868.704,03	591.245.218,20
2037	46.167.276,12	9.922.684,53	5.351.955,41	0,00	35.474.713,09	96.916.629,17	54.363.021,37	2.833.556,91	1.712.118,98	58.908.697,27	38.007.931,90	629.253.150,10
2038	46.000.895,24	9.944.337,45	5.638.211,08	0,00	37.755.189,01	99.338.632,77	57.324.449,45	2.823.345,14	1.705.948,73	61.853.743,32	37.484.889,45	666.738.039,55
2039	45.997.739,46	9.981.114,55	5.844.101,93	0,00	40.004.282,37	101.827.238,31	59.489.332,80	2.823.151,45	1.705.831,69	64.018.315,95	37.808.922,37	704.546.961,92
2040	45.969.581,07	10.005.863,13	6.061.175,04	0,00	42.272.817,72	104.309.436,94	61.773.282,94	2.821.423,20	1.704.787,44	66.299.493,58	38.009.943,37	742.556.905,29
2041	45.866.168,57	10.023.124,84	6.299.864,66	0,00	44.553.414,32	106.742.572,39	64.281.006,96	2.815.076,17	1.700.952,37	68.797.035,51	37.945.536,88	780.502.442,17
2042	45.765.470,16	10.045.677,00	6.498.711,29	0,00	46.830.146,53	109.140.004,97	66.397.785,59	2.808.895,72	1.697.217,96	70.903.899,27	38.236.105,70	818.738.547,87
2043	45.633.106,15	10.067.111,01	6.720.525,97	0,00	49.124.312,87	111.545.056,01	68.751.937,43	2.800.771,76	1.692.309,22	73.245.018,42	38.300.037,59	857.038.585,46
2044	45.488.203,60	10.124.848,41	6.965.172,24	0,00	51.422.315,13	114.000.539,37	71.342.323,95	2.791.878,24	1.686.935,49	75.821.137,69	38.179.401,69	895.217.987,15
2045	45.414.751,29	10.144.518,61	7.151.064,27	0,00	53.713.079,23	116.423.413,41	73.352.853,07	2.787.370,04	1.684.211,51	77.824.434,62	38.598.978,78	933.816.965,93

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	45.331.899,57	10.157.096,59	7.307.663,87	0,00	56.029.017,96	118.825.677,98	75.078.264,47	2.782.284,95	1.681.138,94	79.541.688,36	39.283.989,62	973.100.955,56
2047	45.336.466,29	10.174.123,64	7.387.300,46	0,00	58.386.057,33	121.283.947,73	76.041.581,18	2.782.565,23	1.681.308,30	80.505.454,71	40.778.493,02	1.013.879.448,58
2048	45.383.266,88	10.206.019,27	7.465.830,24	0,00	60.832.766,91	123.887.883,31	77.001.353,79	2.785.437,66	1.683.043,90	81.469.835,35	42.418.047,96	1.056.297.496,54
2049	14.478.653,18	10.236.732,29	7.486.689,74	0,00	63.377.849,79	95.579.925,00	77.391.727,31	2.787.919,84	1.684.543,71	81.864.190,86	13.715.734,14	1.070.013.230,68
2050	14.520.145,85	10.265.948,87	7.476.640,15	0,00	64.200.793,84	96.463.528,71	77.480.033,28	2.795.909,41	1.689.371,24	81.965.313,94	14.498.214,78	1.084.511.445,45
2051	14.576.236,59	10.293.438,19	7.457.187,30	0,00	65.070.686,73	97.397.548,81	77.481.067,57	2.806.709,90	1.695.897,22	81.983.674,69	15.413.874,13	1.099.925.319,58
2052	14.596.597,44	10.320.381,62	7.511.525,53	0,00	65.995.519,17	98.424.023,77	78.226.434,14	2.810.630,46	1.698.266,14	82.735.330,73	15.688.693,04	1.115.614.012,62
2053	14.593.233,40	10.312.636,50	7.517.738,37	0,00	66.936.840,76	99.360.449,02	78.496.670,05	2.809.982,70	1.697.874,74	83.004.527,48	16.355.921,53	1.131.969.934,15
2054	14.579.605,28	10.296.088,14	7.491.568,43	0,00	67.918.196,05	100.285.457,90	78.448.803,25	2.807.358,55	1.696.289,15	82.952.450,96	17.333.006,94	1.149.302.941,10
2055	14.601.233,02	10.301.493,41	7.459.522,23	0,00	68.958.176,47	101.320.425,13	78.347.423,84	2.811.523,05	1.698.805,47	82.857.752,37	18.462.672,76	1.167.765.613,86
2056	14.600.244,32	10.305.201,33	7.434.847,10	0,00	70.065.936,83	102.406.229,58	78.324.491,63	2.811.332,68	1.698.690,44	82.834.514,74	19.571.714,84	1.187.337.328,70
2057	14.610.042,14	10.297.468,71	7.386.513,74	0,00	71.240.239,72	103.534.264,32	78.069.198,43	2.813.219,28	1.699.830,38	82.582.248,10	20.952.016,22	1.208.289.344,92
2058	14.622.805,09	10.307.415,63	7.346.107,08	0,00	72.497.360,70	104.773.688,49	77.896.807,16	2.815.676,84	1.701.315,31	82.413.799,31	22.359.889,18	1.230.649.234,10
2059	14.626.073,67	10.305.499,77	7.301.475,88	0,00	73.838.954,05	106.072.003,37	77.685.208,95	2.816.306,22	1.701.695,60	82.203.210,77	23.868.792,60	1.254.518.026,70
2060	14.627.488,80	10.293.990,01	7.230.076,67	0,00	75.271.081,60	107.422.637,09	77.208.392,70	2.816.578,71	1.701.860,24	81.726.831,65	25.695.805,44	1.280.213.832,14
2061	14.637.162,97	10.287.656,76	7.164.816,83	0,00	76.812.829,93	108.902.466,48	76.794.777,11	2.818.441,50	1.702.985,80	81.316.204,41	27.586.262,07	1.307.800.094,21
2062	14.635.739,70	10.288.574,18	7.115.322,31	0,00	78.468.005,65	110.507.641,85	76.540.015,24	2.818.167,45	1.702.820,21	81.061.002,89	29.446.638,96	1.337.246.733,16
2063	14.627.873,56	10.269.886,76	7.016.886,14	0,00	80.234.803,99	112.149.450,45	75.796.437,89	2.816.652,79	1.701.905,01	80.314.995,69	31.834.454,76	1.369.081.187,92
2064	14.639.116,34	10.263.009,12	6.927.996,06	0,00	82.144.871,28	113.974.992,79	75.148.286,84	2.818.817,63	1.703.213,07	79.670.317,54	34.304.675,25	1.403.385.863,17
2065	14.644.419,28	10.253.687,88	6.853.721,28	0,00	84.203.151,79	115.954.980,22	74.645.695,60	2.819.838,73	1.703.830,05	79.169.364,39	36.785.615,84	1.440.171.479,01
2066	14.636.301,73	10.249.576,95	6.758.776,03	0,00	86.410.288,74	118.054.943,46	73.935.236,42	2.818.275,67	1.702.885,60	78.456.397,69	39.598.545,77	1.479.770.024,78
2067	14.635.089,41	10.231.814,00	6.631.765,85	0,00	88.786.201,49	120.284.870,74	72.902.372,46	2.818.042,23	1.702.744,55	77.423.159,24	42.861.711,50	1.522.631.736,27
2068	14.645.376,85	10.222.352,11	6.517.713,89	0,00	91.357.904,18	122.743.347,03	71.996.792,47	2.820.023,12	1.703.941,46	76.520.757,05	46.222.589,99	1.568.854.326,26
2069	14.654.247,49	10.212.269,26	6.393.737,63	0,00	94.131.259,58	125.391.513,95	70.989.136,65	2.821.731,19	1.704.973,53	75.515.841,38	49.875.672,58	1.618.729.998,84
2070	14.660.512,47	10.214.590,39	6.310.690,01	0,00	97.123.799,93	128.309.592,81	70.387.350,69	2.822.937,54	1.705.702,44	74.915.990,67	53.393.602,14	1.672.123.600,98
2071	14.639.356,57	10.183.244,59	6.185.162,24	0,00	100.327.416,06	131.335.179,45	69.356.785,05	2.818.863,89	1.703.241,02	73.878.889,96	57.456.289,50	1.729.579.890,48
2072	14.642.528,72	10.184.041,35	6.091.976,82	0,00	103.774.793,43	134.693.340,32	68.644.970,54	2.819.474,70	1.703.610,09	73.168.055,32	61.525.284,99	1.791.105.175,47
2073	14.634.536,32	10.171.409,46	5.986.731,01	0,00	107.466.310,53	138.258.987,32	67.807.222,89	2.817.935,73	1.702.680,20	72.327.838,82	65.931.148,50	1.857.036.323,97

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	14.614.112,28	10.141.546,15	5.885.348,78	0,00	111.422.179,44	142.063.186,65	67.002.046,73	2.814.003,00	1.700.303,93	71.516.353,67	70.546.832,98	1.927.583.156,96
2075	14.609.180,30	10.120.724,30	5.749.862,32	0,00	115.654.989,42	146.134.756,33	65.848.975,03	2.813.053,33	1.699.730,11	70.361.758,47	75.772.997,87	2.003.356.154,82
2076	14.619.073,31	10.119.692,78	5.643.859,97	0,00	120.201.369,29	150.583.995,35	64.983.083,61	2.814.958,27	1.700.881,13	69.498.923,01	81.085.072,34	2.084.441.227,16
2077	14.613.673,16	10.105.488,31	5.542.190,27	0,00	125.066.473,63	155.327.825,37	64.152.082,45	2.813.918,45	1.700.252,84	68.666.253,74	86.661.571,63	2.171.102.798,79
2078	14.606.352,28	10.095.066,23	5.402.069,50	0,00	130.266.167,93	160.369.655,94	62.927.558,63	2.812.508,79	1.699.401,08	67.439.468,50	92.930.187,44	2.264.032.986,23
2079	14.589.333,92	10.075.698,57	5.285.700,76	0,00	135.841.979,17	165.792.712,43	61.930.903,04	2.809.231,84	1.697.421,05	66.437.555,93	99.355.156,50	2.363.388.142,73
2080	14.590.369,71	10.057.033,61	5.159.069,63	0,00	141.803.288,56	171.609.761,51	60.821.120,07	2.809.431,28	1.697.541,56	65.328.092,92	106.281.668,59	2.469.669.811,32
2081	14.596.848,10	10.043.778,51	5.037.179,53	0,00	148.180.188,68	177.857.994,83	59.747.489,40	2.810.678,72	1.698.295,30	64.256.463,43	113.601.531,40	2.583.271.342,72
2082	14.594.783,24	10.038.329,73	4.936.606,35	0,00	154.996.280,56	184.565.999,89	58.874.890,59	2.810.281,12	1.698.055,06	63.383.226,77	121.182.773,12	2.704.454.115,84
2083	14.590.590,94	10.016.334,34	4.806.775,04	0,00	162.267.246,95	191.680.947,27	57.696.687,77	2.809.473,88	1.697.567,30	62.203.728,95	129.477.218,32	2.833.931.334,16
2084	14.596.676,03	10.007.394,41	4.693.656,72	0,00	170.035.880,05	199.333.607,22	56.671.942,52	2.810.645,59	1.698.275,28	61.180.863,39	138.152.743,82	2.972.084.077,99
2085	14.611.309,96	10.009.855,15	4.590.724,63	0,00	178.325.044,68	207.536.934,42	55.734.728,58	2.813.463,41	1.699.977,89	60.248.169,88	147.288.764,54	3.119.372.842,53
2086	14.583.718,12	9.981.275,34	4.495.024,62	0,00	187.162.370,55	216.222.388,63	54.855.014,13	2.808.150,49	1.696.767,67	59.359.932,30	156.862.456,34	3.276.235.298,86
2087	14.599.758,80	9.983.984,48	4.405.935,78	0,00	196.574.117,93	225.563.796,99	54.026.410,77	2.811.239,19	1.698.633,95	58.536.283,91	167.027.513,08	3.443.262.811,95
2088	14.571.540,13	9.955.461,61	4.318.534,10	0,00	206.595.768,72	235.441.304,55	53.199.614,79	2.805.805,57	1.695.350,80	57.700.771,17	177.740.533,39	3.621.003.345,33
2089	14.582.366,13	9.954.530,10	4.243.216,84	0,00	217.260.200,72	246.040.313,79	52.478.527,88	2.807.890,16	1.696.610,37	56.983.028,41	189.057.285,38	3.810.060.630,71
2090	14.583.653,32	9.944.153,44	4.170.726,67	0,00	228.603.637,84	257.302.171,26	51.770.683,43	2.808.138,02	1.696.760,13	56.275.581,58	201.026.589,69	4.011.087.220,40
2091	14.591.110,51	9.939.739,24	4.095.336,09	0,00	240.665.233,22	269.291.419,06	51.019.024,67	2.809.573,93	1.697.627,75	55.526.226,35	213.765.192,71	4.224.852.413,11
2092	14.582.129,25	9.925.252,06	4.027.349,64	0,00	253.491.144,79	282.025.875,73	50.326.840,60	2.807.844,55	1.696.582,81	54.831.267,96	227.194.607,78	4.452.047.020,89
2093	14.600.785,64	9.930.342,00	3.964.015,38	0,00	267.122.821,25	295.617.964,28	49.666.966,13	2.811.436,91	1.698.753,42	54.177.156,46	241.440.807,82	4.693.487.828,71
2094	14.602.462,79	9.926.716,03	3.905.816,20	0,00	281.609.269,72	310.044.264,74	49.044.676,19	2.811.759,85	1.698.948,55	53.555.384,59	256.488.880,15	4.949.976.708,86

ANEXO C - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BARRA ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	(1) NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	52.762.789,60
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	19.145.494,46
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	179.396.601,80
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	9.816.603,36
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	11.042.461,41
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	40.961,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	80.650,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.104.246,14
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	356.143.282,92
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	526.912.087,54
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	68.449.951,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	49.627.644,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	52.691.208,75
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	186.563.284,48
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	186.563.284,48
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO – EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO – DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(107.488.317,74)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

Tabela F 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	18.362.499,85	2.939.542,36	15.422.957,49	52.762.789,60
2019	34.897.619,63	5.686.224,39	29.211.395,24	81.974.184,84
2020	38.912.940,01	19.235.588,58	19.677.351,43	101.651.536,27
2021	42.244.330,99	21.804.968,65	20.439.362,33	122.090.898,60
2022	45.365.773,24	24.817.810,61	20.547.962,63	142.638.861,23
2023	47.850.705,06	26.694.088,17	21.156.616,88	163.795.478,11
2024	51.208.244,28	28.829.374,74	22.378.869,54	186.174.347,65
2025	54.649.539,03	30.485.479,76	24.164.059,27	210.338.406,92
2026	58.204.172,77	32.037.381,71	26.166.791,06	236.505.197,98
2027	61.901.142,66	33.879.644,99	28.021.497,67	264.526.695,64
2028	65.719.743,19	35.793.229,45	29.926.513,74	294.453.209,38
2029	69.653.372,82	37.606.496,32	32.046.876,49	326.500.085,87
2030	73.777.468,48	40.171.039,53	33.606.428,95	360.106.514,83
2031	78.010.782,82	42.463.404,43	35.547.378,38	395.653.893,21
2032	82.345.461,07	45.130.563,42	37.214.897,65	432.868.790,86
2033	86.750.039,96	47.181.889,90	39.568.150,05	472.436.940,92
2034	89.877.326,88	49.408.323,14	40.469.003,74	512.905.944,66
2035	91.637.427,22	52.166.857,71	39.470.569,51	552.376.514,17
2036	94.313.122,33	55.444.418,31	38.868.704,03	591.245.218,20
2037	96.916.629,17	58.908.697,27	38.007.931,90	629.253.150,10
2038	99.338.632,77	61.853.743,32	37.484.889,45	666.738.039,55
2039	101.827.238,31	64.018.315,95	37.808.922,37	704.546.961,92
2040	104.309.436,94	66.299.493,58	38.009.943,37	742.556.905,29
2041	106.742.572,39	68.797.035,51	37.945.536,88	780.502.442,17
2042	109.140.004,97	70.903.899,27	38.236.105,70	818.738.547,87
2043	111.545.056,01	73.245.018,42	38.300.037,59	857.038.585,46
2044	114.000.539,37	75.821.137,69	38.179.401,69	895.217.987,15
2045	116.423.413,41	77.824.434,62	38.598.978,78	933.816.965,93
2046	118.825.677,98	79.541.688,36	39.283.989,62	973.100.955,56
2047	121.283.947,73	80.505.454,71	40.778.493,02	1.013.879.448,58
2048	123.887.883,31	81.469.835,35	42.418.047,96	1.056.297.496,54
2049	95.579.925,00	81.864.190,86	13.715.734,14	1.070.013.230,68
2050	96.463.528,71	81.965.313,94	14.498.214,78	1.084.511.445,45
2051	97.397.548,81	81.983.674,69	15.413.874,13	1.099.925.319,58
2052	98.424.023,77	82.735.330,73	15.688.693,04	1.115.614.012,62
2053	99.360.449,02	83.004.527,48	16.355.921,53	1.131.969.934,15
2054	100.285.457,90	82.952.450,96	17.333.006,94	1.149.302.941,10

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	101.320.425,13	82.857.752,37	18.462.672,76	1.167.765.613,86
2056	102.406.229,58	82.834.514,74	19.571.714,84	1.187.337.328,70
2057	103.534.264,32	82.582.248,10	20.952.016,22	1.208.289.344,92
2058	104.773.688,49	82.413.799,31	22.359.889,18	1.230.649.234,10
2059	106.072.003,37	82.203.210,77	23.868.792,60	1.254.518.026,70
2060	107.422.637,09	81.726.831,65	25.695.805,44	1.280.213.832,14
2061	108.902.466,48	81.316.204,41	27.586.262,07	1.307.800.094,21
2062	110.507.641,85	81.061.002,89	29.446.638,96	1.337.246.733,16
2063	112.149.450,45	80.314.995,69	31.834.454,76	1.369.081.187,92
2064	113.974.992,79	79.670.317,54	34.304.675,25	1.403.385.863,17
2065	115.954.980,22	79.169.364,39	36.785.615,84	1.440.171.479,01
2066	118.054.943,46	78.456.397,69	39.598.545,77	1.479.770.024,78
2067	120.284.870,74	77.423.159,24	42.861.711,50	1.522.631.736,27
2068	122.743.347,03	76.520.757,05	46.222.589,99	1.568.854.326,26
2069	125.391.513,95	75.515.841,38	49.875.672,58	1.618.729.998,84
2070	128.309.592,81	74.915.990,67	53.393.602,14	1.672.123.600,98
2071	131.335.179,45	73.878.889,96	57.456.289,50	1.729.579.890,48
2072	134.693.340,32	73.168.055,32	61.525.284,99	1.791.105.175,47
2073	138.258.987,32	72.327.838,82	65.931.148,50	1.857.036.323,97
2074	142.063.186,65	71.516.353,67	70.546.832,98	1.927.583.156,96
2075	146.134.756,33	70.361.758,47	75.772.997,87	2.003.356.154,82
2076	150.583.995,35	69.498.923,01	81.085.072,34	2.084.441.227,16
2077	155.327.825,37	68.666.253,74	86.661.571,63	2.171.102.798,79
2078	160.369.655,94	67.439.468,50	92.930.187,44	2.264.032.986,23
2079	165.792.712,43	66.437.555,93	99.355.156,50	2.363.388.142,73
2080	171.609.761,51	65.328.092,92	106.281.668,59	2.469.669.811,32
2081	177.857.994,83	64.256.463,43	113.601.531,40	2.583.271.342,72
2082	184.565.999,89	63.383.226,77	121.182.773,12	2.704.454.115,84
2083	191.680.947,27	62.203.728,95	129.477.218,32	2.833.931.334,16
2084	199.333.607,22	61.180.863,39	138.152.743,82	2.972.084.077,99
2085	207.536.934,42	60.248.169,88	147.288.764,54	3.119.372.842,53
2086	216.222.388,63	59.359.932,30	156.862.456,34	3.276.235.298,86
2087	225.563.796,99	58.536.283,91	167.027.513,08	3.443.262.811,95
2088	235.441.304,55	57.700.771,17	177.740.533,39	3.621.003.345,33
2089	246.040.313,79	56.983.028,41	189.057.285,38	3.810.060.630,71
2090	257.302.171,26	56.275.581,58	201.026.589,69	4.011.087.220,40
2091	269.291.419,06	55.526.226,35	213.765.192,71	4.224.852.413,11
2092	282.025.875,73	54.831.267,96	227.194.607,78	4.452.047.020,89
2093	295.617.964,28	54.177.156,46	241.440.807,82	4.693.487.828,71